

**LEI MUNICIPAL Nº.4014
DE 16 DE ABRIL DE 2014.**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A
SUPLEMENTAR DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO
PÚBLICO MUNICIPAL DE 2014.**

O Prefeito do Município de Mafra, Roberto Agenor Scholze, faz saber a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar dotação do orçamento público municipal de 2014, conforme descrição abaixo:

12 - Secretaria de Habitação
01 - Secretaria de Habitação
154510012.2.166000 - Infraestrutura e Manutenção de Loteamentos Regulares
(104) 3.3.90.00 - Aplicações Diretas
Fonte: 124 - R\$ 77.200,00

(106) 4.4.90.00 - Aplicações Diretas
Fonte: 124 - R\$ 20.000,00

Art. 2º As despesas decorrentes do artigo anterior ocorrerão através de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

13 - Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente
01 - Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente
154510013.2.054000 - Desenvolvimento Urbano
(121) 4.4.90.00 - Aplicações Diretas
Fonte: 124 - R\$ 97.200,00

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mafra/SC, 16 de abril de 2014.

ROBERTO AGENOR SCHOLZE
Prefeito Municipal